

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas

2025

ÍNDICE

1.	Enquadramento.....	4
2.	Caracterização da MECANARTE.....	5
a)	Os nossos serviços.....	5
b)	Missão, Visão e Valores.....	6
c)	Compromissos MECANARTE.....	6
3.	Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.....	7
a)	Contexto.....	7
b)	Definição de riscos de corrupção e infrações conexas.....	7
c)	Âmbito de aplicação.....	9
d)	Funções e responsabilidades.....	10
e)	Metodologia de gestão e avaliação de risco.....	11
3.e.1	Identificação dos riscos.....	12
3.e.2	Avaliação dos riscos.....	14
3.e.3	Mecanismos de controlo.....	15
3.e.4	Monitorização e comunicação do PPR.....	16
4.	Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas.....	18
a)	Introdução.....	18
b)	Resultados de 2024.....	19

1. Enquadramento

As boas práticas de conduta têm tido um lugar de destaque no contexto nacional e internacional, na sequência de inúmeros casos de corrupção e/ou similares em contexto empresarial. Nesse sentido, o programa de Governo (2021) definiu como objetivo a melhoria de qualidade da democracia, dando lugar de destaque às políticas de anticorrupção, e aprovou a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024 (ENCC).

Esta estratégia e as prioridades inerentes à visão nacional de prevenção de corrupção encontram-se refletidas no atual Decreto-Lei n.º 109-E/2021 publicado a 9 de dezembro de 2021, instituindo o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

A fim de serem prevenidos, detetados e sancionados os atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC (decreto- lei 109-E/2021) prevê que as empresas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, e as sucursais em território nacional de empresas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores, adotem e implementem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Tendo por base o compromisso com a integridade corporativa, ética e transparência em todos os seus negócios e parcerias, a **Mecanarte – Metalúrgica da Lagoa, Lda.**, de agora em diante designada somente por MECANARTE, tem vindo a estabelecer um Programa de Ética & Integridade para promover e apoiar todas as atividades necessárias para cumprimento da legislação nacional e internacional.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dá resposta às exigências do RGPC, como resultado de uma análise das atividades da MECANARTE, identificando e classificando os fatores de risco que podem expor a MECANARTE a atos de corrupção e infrações conexas, bem como os controlos existentes para mitigar esses riscos e, definindo um conjunto de oportunidades de melhoria com o objetivo de reforçar o Programa de Ética & Compliance já existente.

Atendendo às responsabilidades da área de *Compliance* da MECANARTE, este documento foi elaborado pela equipa contratada para este fim e aprovado pelo responsável pelo cumprimento normativo do RGPC e pela Gerência.

2. Caracterização da MECANARTE

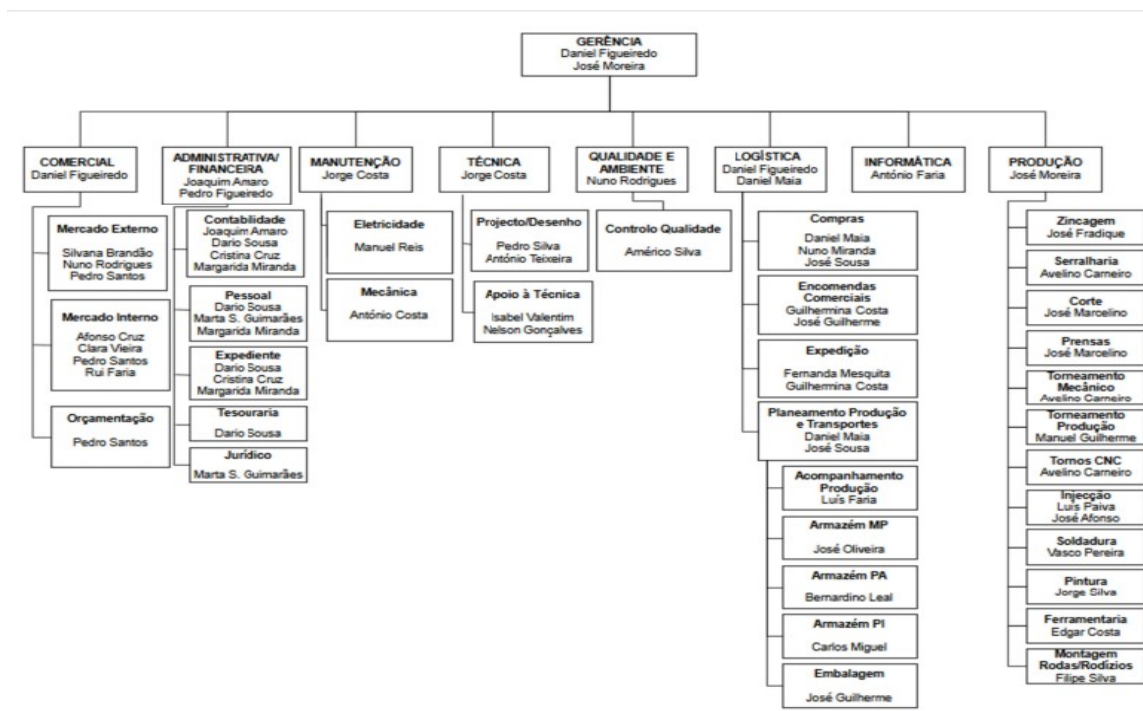
a) Apresentação da MECANARTE e o seu contexto

A Mecanarte – Metalúrgica da Lagoa, Lda. é uma empresa portuguesa fundada em 1969, que surgiu após se ter detetado, e posteriormente explorado, uma lacuna existente no mercado nacional: a ausência de fabricantes de Rodas e Rodízios.

Atualmente, a empresa líder do mercado português no fabrico de Rodas e Rodízios com produção em território europeu.

Inseridos no sector metalúrgico, com mais de 50 anos de experiência e conhecimento do mercado, a MECANARTE fabrica produtos segundo os maiores padrões de qualidade, de forma a atender às exigências dos nossos clientes e assim, manter a confiança e reconhecimento depositados na MECANARTE há mais de meio século.

b) Organograma



c) Os serviços/ produtos da MECANARTE

A MECANARTE dedica-se à produção de Rodas, Rodízios, Jantes, Rolos, Rolamentos e Componentes para Atrelados, sendo que presta também os serviços de Zincagem, Electrofítica e Revestimento de rodas.

d) Missão, Visão e Valores

Missão: Rapidez e Eficácia – No atendimento e resposta às necessidades do cliente;

Visão: Versatilidade – Gama de produtos alargada, diversificada e adaptável de forma criteriosa;

Valores: Qualidade e Inovação – Potenciada pela nossa vasta experiência com o desenvolvimento de novas soluções de movimento.

e) Compromissos MECANARTE

A MECANARTE rege a sua atividade com base num conjunto de regras, princípios e valores que definem a conduta de todos os seus colaboradores, e com base num conjunto de políticas que sustentam os padrões de comportamentos esperados. Para tal, a MECANARTE garante também a comunicação das novas medidas e a realização de formações para disseminação dos seus valores, normas, políticas e procedimentos.

Neste contexto, a MECANARTE implementou procedimentos para prevenir e mitigar o risco de ocorrência de práticas criminosas nas suas atividades, tais como atos de corrupção, branqueamento de capitais, tráfico de influência, ou recebimento e oferta indevido de vantagem.

Adicionalmente, tendo em consideração o Decreto-lei n.º 109-E/2021 (RGPC), a MECANARTE adotou e implementou um programa de cumprimento normativo que inclui o seguinte:

- O presente plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
- Código de conduta
- Canal de denúncias interno
- Programa de formação em matérias de corrupção
- Responsável pelo programa de cumprimento normativo

3. Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

a) Contexto

O Plano de Prevenção de Riscos é uma das obrigações impostas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Lei 109-E/2021 de 9 de dezembro). Nesse sentido, e de acordo com o artigo 6º do RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um PPR que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de direção, operacionais ou de suporte.

O plano deve conter a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo:

- As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas
- A autoavaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível de cada situação, permitindo deste modo a graduação do nível de risco
- A identificação das medidas preventivas e corretivas implementadas pela organização, que contribuem para a redução da probabilidade de ocorrência e/ou impacto dos riscos e situações identificados
- Adicionalmente, o PPR deverá incluir o seu processo de controlo e monitorização, tal como requerido no artigo 6º (4)

b) Definição de riscos de corrupção e infrações conexas

O artigo 3º do RGPC (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro) define os atos de corrupção e infrações conexas que deverão ser considerados no âmbito de elaboração do PPR.

No contexto de atuação da MECANARTE, foram considerados relevantes e aplicáveis, os riscos de corrupção ativa e passiva, recebimento e oferta indevida de vantagem, tráfico de influência e branqueamento de capitais.

Adicionalmente, e atendendo à sua estrutura social e linhas de negócio, foi considerado o risco de abuso de poder.

Para maior clareza e transparência sobre os riscos considerados, e atendendo a que cada um destes riscos constitui um crime que pode estar sujeito, de acordo com o Código Penal português, a diferentes penas de multa ou de prisão, detalha-se de seguida a lista de riscos de corrupção e infrações conexas com a respetiva definição e pena legal:

Risco	Artigo/descrição	Pena
<p>Corrupção passiva no setor privado (artigo 8º Lei 20/2008)</p>	<p>O trabalhador do sector privado que, por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.</p>	<p>Punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias</p> <p><i>Se o ato ou omissão previsto causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão de um ou oito anos</i></p>
<p>Corrupção ativa no setor privado (artigo 9º Lei 20/2008)</p>	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a pessoa prevista no artigo 8º, ou a terceiro com conhecimento daquela, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado.</p>	<p>Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.</p> <p><i>Se a conduta prevista visar obter ou for idónea a causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias.</i></p>
<p>Corrupção passiva no setor público (artigo 373º Código Penal)</p>	<p>O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.</p>	<p>Punido com pena de prisão de um 1 a 8 anos</p> <p><i>Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão de um a cinco anos.</i></p>
<p>Corrupção ativa no setor público (artigo 374º Código Penal)</p>	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no artigo 373.º que prevê a corrupção passiva no setor público.</p>	<p>Punido com pena de prisão de um 1 a 5 anos</p> <p><i>Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de</i></p>

		<i>multa até 360 dias.</i>
Recebimento e oferta indevidos de vantagem (artigo 372º)	1. O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devido.	Punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias
	2. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.	Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 360 dias
Tráfico de influência (artigo 335º)	1. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.	Com pena de prisão de 1 a 5 anos; ou com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa
	2. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número anterior.	Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa; ou com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias

c) Âmbito de aplicação

O âmbito de aplicação do PPR da MECANARTE incide sobre as diversas áreas de atividade e respetivos processos com maior exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas previamente referidos.

Nesse sentido, apesar do PPR abranger toda a Organização, destacam-se as seguintes áreas de atividade:

- Direção
- Comercial
- Administrativa/ Financeira
- Manutenção
- Técnica
- Qualidade e Ambiente
- Logística
- Informática
- Produção
- Fornecedores
- Outros Stakeholders
- *Compliance*

d) Funções e responsabilidades

No atual contexto, onde a sociedade está cada vez mais atenta às ações das instituições públicas e das empresas, a implementação de um quadro de conformidade anticorrupção é de extrema importância. clientes, fornecedores, entidades bancárias, acionistas e outros stakeholders, esperam que as empresas atuem com integridade e transparência, evitando práticas corruptivas que possam prejudicar a sociedade em geral, e indivíduos, comunidades e o meio ambiente, em particular.

Por forma a cumprir com a Missão, Visão e Valores da MECANARTE, é fundamental envolver os nossos recursos humanos, na estratégia global da empresa no que diz respeito à prevenção e mitigação da corrupção, bem como das infrações conexas. Assim, da nossa estrutura interna de conformidade, destaca-se o seguinte:

Gerência

É responsável pela adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo e respetivo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, das políticas de conduta, da ética e supervisão da aplicação das normas em matéria de combate à corrupção e infrações conexas. Compete-lhe, em última instância, assegurar que o sistema de controlo interno é adequado, eficaz e eficiente.

Responsável pelo Cumprimento Normativo e pelo Plano de Prevenção de Riscos

A MECANARTE, nomeou um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), de entre um dos membros da Gerência, que tem as funções de assegurar o controlo e aplicação do Programa de Cumprimento Normativo.

O RCN exerce as suas funções de forma independente e com autonomia decisória, dispondo da informação interna e externa, e dos recursos técnicos, humanos e financeiros adequados ao bom desempenho da sua função. É ainda função do RCN promover a consciencialização sobre temas de Ética, Integridade e Compliance, garantindo que o “exemplo vem de cima – set the tone at the top”.

De forma a centralizar funções e evitar a dispersão dos processos, é importante mencionar que o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) também foi nomeado para desempenhar o papel de Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), assegurando ainda a integração dos requisitos do Plano nos processos de negócio da Empresa.

No âmbito destas funções cabe-lhe assegurar a execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual abrange toda a empresa e suas áreas de atividade, incluindo as áreas de gerência, direção, operacionais ou de suporte.

Relativamente às iniciativas aprovadas pelo RCN, cabe ao:

- Departamento Administrativo, nomeadamente ao nível do Apoio Jurídico e da Gestão de Recursos Humanos, implementar as atividades relacionadas com Ética, Transparência, Integridade Corporativa, Compliance, Políticas e Procedimentos, Formações e Comunicações para públicos diversos internos e externos, e ainda, monitorizar os riscos e auxiliar na condução de investigações sobre possíveis condutas antiéticas, para além de apoiar os diferentes departamentos, em caso de dúvidas, e acompanhar a atuação dos intervenientes.
- Departamento da Qualidade, colaborar no reforço da promoção de uma cultura pautada pela “Ética, Transparência, Integridade & Compliance”, nos departamentos sob sua responsabilidade.

Colaboradores

No dia-a-dia das operações e interações internas e externas da empresa, os colaboradores da MECANARTE desempenham um papel fundamental no combate e prevenção de práticas corruptivas na organização.

Em geral, têm a responsabilidade de assegurar que as suas condutas sejam éticas e estejam em conformidade com os princípios e normas internas da empresa, e assim promoverem um ambiente de trabalho saudável e transparente, onde a integridade é valorizada e as práticas corruptivas ou ilegais são desencorajadas.

Relativamente ao cumprimento das regras enunciadas neste documento e à sua aplicação dentro da

empresa, caso um colaborador tenha alguma questão ou necessite de algum esclarecimento, deverá colocar a mesma junto do responsável do Departamento Administrativo, ao nível da Gestão de Recursos Humanos. Em última instância, dependendo da sua natureza e/ou gravidade, a mesma poderá ser colocada diretamente ao Responsável de Cumprimento Normativo.

e) Metodologia de gestão e avaliação de risco

A elaboração do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas seguiu a seguinte metodologia:

1. **Identificação dos riscos e eventuais riscos** associados aos processos críticos/atividades desenvolvidas na temática de corrupção e infrações conexas;
2. **Avaliação dos riscos segundo uma escala de risco**, em função da probabilidade de ocorrência e do grau de impacto, e posterior atribuição de um nível de risco (risco inerente);
3. **Identificação de medidas preventivas/controlos** para evitar ou minimizar a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto dos riscos (avaliação de risco residual); e
4. **Monitorização, controlo e comunicação do PPR.**

3.e.1 Identificação dos riscos

A metodologia de gestão de risco inicia-se com a **identificação dos riscos e eventos de risco associados às atividades e processos críticos** que possam comprometer o desempenho e os objetivos da MECANARTE, tendo em conta o seu contexto interno e externo.

As áreas de atividade e respetivos processos críticos da MECANARTE com maior exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas, e, deste modo, avaliadas no âmbito do presente PPR, são as seguintes:

Área de Atividade	Subprocesso
DIREÇÃO	Tomadas de Decisões Estratégicas
	Gestão de Contratos
	Gestão Financeira
	Contratação e Gestão de Colaboradores
	Gestão de Recursos da Empresa
	Tomadas de Decisões de Investimento
	Gestão das Relações com os Stackholders
	Monitorização das Políticas de Compliance e de Gestão de Riscos
COMERCIAL	Negociações e Vendas
	Definição de Preços e Concessão de Descontos
	Gestão de Contratos e/ou Pedidos de Encomenda
	Relacionamento com Clientes
	Interação Comercial com Clientes
ADMINISTRATIVA/ FINANCEIRA	Gestão de Documentação
	Atendimento e Suporte Administrativo
	Recrutamento e contratação de RH
	Processamento salarial
	Avaliação de colaboradores
	Gestão e controlo financeiro
	Controlo Interno e Supervisão
	Processamento de Transações
	Gestão de Ativos
	Relacionamento com Terceiros
	Gestão de Informações
MANUTENÇÃO	Aquisição de Materiais e Peças
	Contratação de Serviços Externos

	Manutenção de Equipamentos
	Gestão de Pessoal
	Controlo e Gestão de Inventário da Manutenção
	Relatórios e Documentação
TÉCNICA	Pesquisa e Desenvolvimento
	Planeamento e Design
	Aquisição de Materiais e Componentes
	Produção e Testes
	Lançamento e Comercialização
QUALIDADE E AMBIENTE	Inspeção e Controlo de Qualidade
	Certificação e Homologação de Fornecedores
	Elaboração de Relatórios de Qualidade
	Auditorias Internas e Externas
	Formação de colaboradores
	Reclamações e/ou Devoluções de Produtos
LOGÍSTICA	Preparação de Produtos e Documentos para Expedição
	Entrega e/ou Receção de Produtos
INFORMÁTICA	Segurança dos sistemas e tecnologias de informação
PRODUÇÃO	Realização de Registos de Produção
	Registos de Produção
	Gestão de Inventário da Produção nas Áreas de Armazenamento e Afins
FORNECEDORES	Seleção de Fornecedores
	Avaliação e contratação de fornecedores
	Monitorização de Fornecedores
	Auditoria de Qualidade
OUTROS STAKEHOLDERS	Interação com entidades privadas e públicas, e com pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou

	politicamente expostas
	Donativos, patrocínios, comparticipação em eventos e parcerias
COMPLIANCE	Investigação de denúncias
	Avaliação prévia da integridade de terceiros

3.e.2 Avaliação dos riscos

Em conformidade com o artigo 6º nº2 do RGPC, os riscos de corrupção e infrações conexas foram avaliados, para cada processo, através da identificação dos principais eventos de risco associados, e da avaliação da **probabilidade de ocorrência** (susceptibilidade da materialização do risco) e do **impacto previsível** (consequência em caso de materialização do risco). Para tal efeito, a MECANARTE-Fábrica de Plásticos SA definiu internamente as seguintes escalas de avaliação tendo em consideração eventual exposição ao risco:

Escala de Probabilidade (P)	
Baixa	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, são eficazes e suficientes, para mitigar ou impedir a ocorrência e o impacto dos eventos de risco descritos.
Média	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, mitigam ou dificultam, a ocorrência e o impacto dos eventos de risco descritos.
Alta	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, não asseguram nem impedem, a prática dos eventos de riscos descritos.

Figura 1 - Escala de Probabilidade

Escala de Impacto (I)		
	Reputacional	Financeiro
Baixo	A ocorrência do evento afetará ligeiramente a imagem e reputação da MECANARTE. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta teria um alcance reduzido ou regional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro reduzido</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores inferiores ou iguais a 0.05% da faturação</u> .
Médio	A ocorrência do evento afetará consideravelmente a imagem e reputação da MECANARTE. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta poderia ter um alcance nacional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro relevante</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores entre 0.05% e 0.10% da faturação</u> .
Alto	A ocorrência do evento afetará irreversivelmente a imagem e reputação da MECANARTE. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta poderia ter um alcance internacional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro muito relevante</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores iguais ou superiores de 0.10% da faturação</u> .

Figura 2 - Escala de Impacto

De notar que ao **nível da avaliação do impacto**, a MECANARTE definiu a sua escala considerando a dimensão de impacto **reputacional** e também **financeiro**. O **nível de risco** resulta assim, da combinação entre o **resultado da probabilidade** e o **resultado do impacto**, tal como ilustrado pelo seguinte esquema:

ESCALA DE NÍVEL DE RISCO (NR)				
		PROBABILIDADE (PRO)		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO (IMP)	ALTO	Amarelo	Vermelho	Vermelho
	MÉDIO	Verde	Amarelo	Vermelho
	BAIXO	Verde	Verde	Amarelo

Figura 3 - Escala de Nível de Risco

3.e.3 Mecanismos de controlo

Atualmente a MECANARTE já dispõe de um conjunto de mecanismos e instrumentos de definição dos padrões

de conduta e comportamento exigidos e esperados pela organização, bem como mecanismos de prevenção e controlo transversais que mitigam a probabilidade e/ou impacto dos riscos e eventos de risco previamente referidos.

Nesse sentido, destacam-se:

- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção;
- Política de segurança de informação;
- Políticas de privacidade;
- Canal de denúncias interno;
- Auditoria;
- Programas de formação relativos a temas de corrupção

Adicionalmente, para cada evento de risco relacionado com atos de corrupção e infrações conexas, identificados no contexto da atuação da MECANARTE e previstos no presente PPR, a MECANARTE realizou um trabalho de identificação de medidas de mitigação específicas em vigor, e potencialmente implementáveis para promover a redução da respetiva probabilidade de ocorrência e/ou impacto.

Dependendo da natureza e do grau do risco, os objetivos das medidas preventivas e/ou mitigação poderão ser os seguintes:

- **Eliminar** o risco, eliminando a sua causa;
 - **Mitigar** o risco, procurando minimizar a probabilidade da sua ocorrência e/ou o seu impacto negativo;
 - **Aceitar** o risco e os seus impactos;
 - **Transferir** o risco para terceiros.
-

3.e.4 Monitorização e comunicação do PPR

A execução do PPR está sujeita a **controlo**, realizado da seguinte forma:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua efetiva operacionalização.

O PPR é **revisto** a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão de algum dos seus elementos.

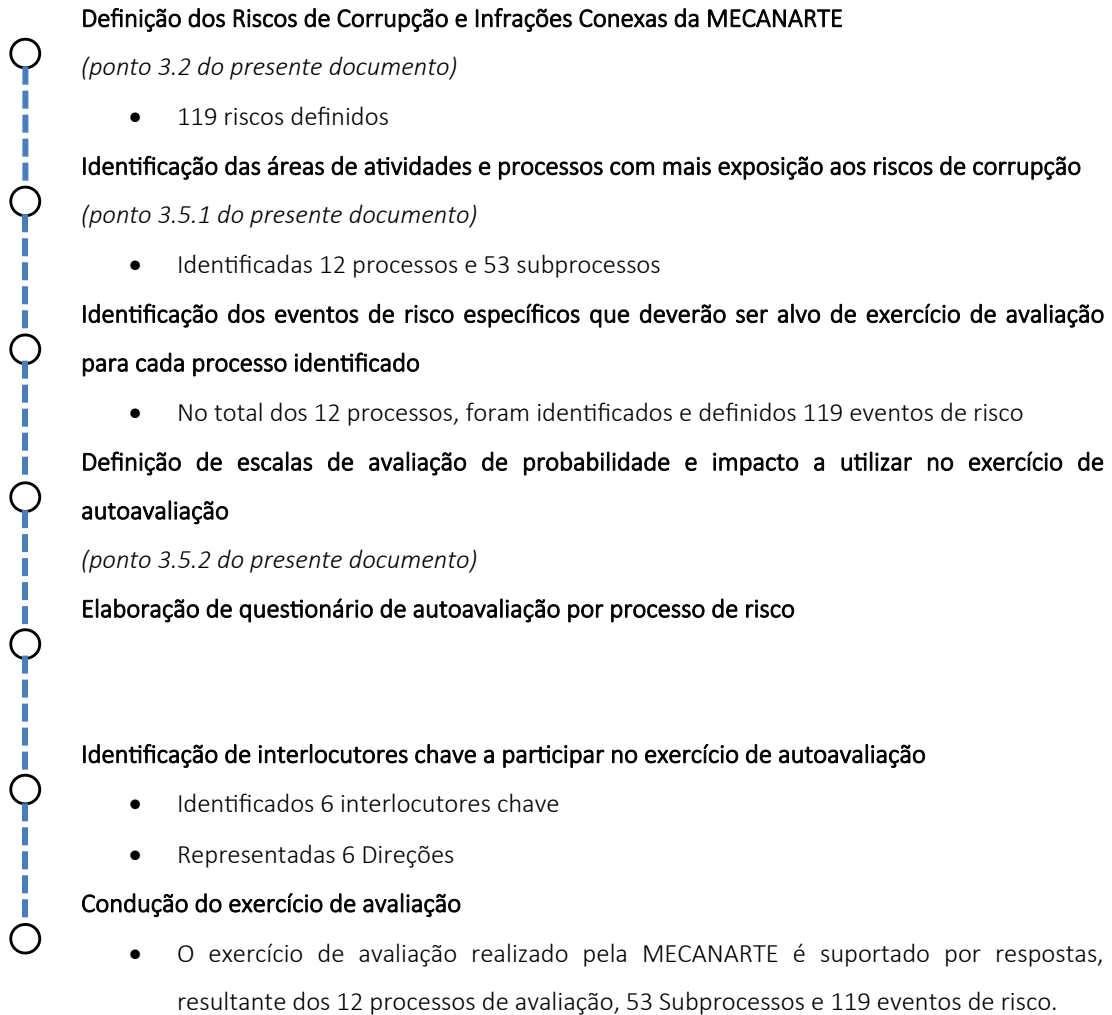
É ainda assegurada a **divulgação** do PPR e dos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual da MECANARTE, através da intranet e da sua página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

Adicionalmente, por forma a garantir uma constante adequação do ambiente de controlo de riscos de corrupção e infrações conexas, a MECANARTE realiza testes periódicos aos controlos previstos na Monitorização Interna de *Compliance*, efetuando ajustes quando necessário. De modo complementar, é realizado o acompanhamento do desenvolvimento do Programa de Ética & Compliance, nomeadamente através da implementação, monitorização e reporte das iniciativas e medidas de mitigação indicadas neste documento. Deste modo, é assegurado o processo de melhoria continua do plano de prevenção de riscos de corrupção.

4. Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas

a) Introdução

O processo de autoavaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas da MECANARTE seguiu o seguinte fluxo:



b) Resultados de 2024

<i>Processo: 1. DIREÇÃO</i>				
<i>Subprocesso</i>	<i>Eventos do Risco</i>	<i>P</i>	<i>I</i>	<i>NR</i>
<i>Tomadas de Decisões Estratégicas</i>	Decisões influenciadas por interesses pessoais ou externos, como subornos ou conflitos de interesse.	B	B	B
	Manipulação de informações, para favorecer certos projetos ou parceiros de negócios.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Exigência de transparência e suporte documental adequado, na tomada de decisões estratégicas. Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
<i>Subprocesso</i>	<i>Eventos do Risco</i>	<i>P</i>	<i>I</i>	<i>NR</i>
<i>Gestão de Contratos</i>	Favorecimento de certos fornecedores ou clientes, em troca de benefícios pessoais.	B	B	B
	Manipulação de cláusulas contratuais, para beneficiar terceiros em detrimento da empresa.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Revisão jurídica independente de contratos complexos, em que estão envolvidas verbas significativas. Implementação de processos padronizados e transparentes para a avaliação, negociação e aprovação de contratos. Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse. 			

	<ul style="list-style-type: none"> Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. Processo de Contratação passa por várias pessoas intervenientes com aprovação da Direção. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão Financeira	Manipulação de registos financeiros, para desviar fundos ou esconder perdas.	B	B	B
	Apropriação indevida de recursos financeiros, como fraudes contabilísticas ou desvio de fundos.	B	B	B
	Conluio com auditores externos	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Implementação de controlos internos rigorosos, como segregação de funções e reconciliação periódica de contas. Realização de auditorias financeiras regulares, realizadas por auditores externos independentes. Implementação do uso de sistemas financeiros automatizados que reduzem a intervenção manual e aumentam a transparência. Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Contratação e Gestão de Colaboradores	Nepotismo, favorecimento ou subornos, para influenciar processos de contratação e promoção.	B	B	B
	Manipulação de avaliações de desempenho, para beneficiar ou prejudicar funcionários específicos.	B	B	B

	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de políticas claras e transparentes para recrutamento, promoção e demissão de pessoal. • Implementação de processos de feedback e avaliação de desempenho justos e documentados. • Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Gestão de Recursos da Empresa</i>	Uso indevido ou desvio de recursos da empresa, para fins pessoais ou externos.	B	B	B
	Manipulação de alocação de recursos, para beneficiar certos projetos ou indivíduos.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitorização rigorosa da utilização de recursos da empresa, através da implementação de sistemas de gestão/alocação de recursos. • Implementação de políticas de controlo de inventários e auditorias regulares dos ativos da empresa. • Segregação de funções para garantir que a alocação de recursos seja revista por múltiplos níveis de autoridade. • Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Tomadas de Decisões de Investimento</i>	Investimentos realizados com base em interesses pessoais ou subornos, em vez de critérios empresariais.	B	B	B
	Manipulação de informações, para justificar decisões de investimento inadequadas.	B	B	B

	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de critérios claros e documentados para a tomada de decisões de investimento. • Revisão e aprovação das decisões de investimento é efetuada pela Gerência. • Realização de auditorias regulares aos processos de investimento, para garantir conformidade e transparência na tomada de decisões. • Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Gestão das Relações com os Stakeholders</i>	Divulgação seletiva de informações ou manipulação de relatórios, para confundir/enganar stakeholders.	B	B	B
	Receção de subornos ou outros benefícios, para favorecer determinados grupos de interesse.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transparência na comunicação com stakeholders, mediante emissão de informação e/ou relatórios rigorosos. • Implementação de políticas de comunicação e ética claras, com revisão independente das interações com stakeholders. • Realização de auditorias independentes, e monitorização contínua das práticas de comunicação e relação com stakeholders. • Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR

Monitorização das Políticas de Compliance e de Gestão de Riscos	Falha em aplicar ou monitorizar políticas de <i>compliance</i> , permitindo práticas corruptas.	B	B	B
	Manipulação dos relatórios de conformidade, para esconder irregularidades.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento de uma área de compliance com autonomia e autoridade suficiente para atuar. Estimular a formação dos colaboradores, em políticas de conformidade e ética pessoal e profissional. Promover a realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com a monitorização das políticas de compliance e de gestão de riscos, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção. Utilização do Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			

Processo: 2. COMERCIAL				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Negociações e Vendas	Pagamento de “luvas ou subornos”, para fechar negócios ou garantir condições favoráveis.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de políticas em que as atividades inerentes ao processo comercial têm múltiplos níveis de revisão, verificação e aprovação. • Documentação das etapas do processo comercial, incluindo justificação das decisões tomadas e das aprovações efetuadas. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) nas negociações e vendas, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			

Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Definição de Preços e Concessão de Descontos	Oferta de descontos não autorizados em troca de benefícios pessoais e/ou de terceiros.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de uma matriz de aprovação para descontos e preços especiais, com monitorização rigorosa de eventuais exceções. • Documentação das etapas do processo comercial, incluindo justificação das decisões tomadas e das aprovações efetuadas. • Implementação de políticas em que as atividades inerentes ao processo comercial têm múltiplos níveis de revisão, verificação e aprovação. • Utilização da tecnologia, para monitorização de transações e deteção de padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na definição de preços, estabelecimento de promocionais e concessão de descontos, e cujos relatórios são disponibilizados á Gerência. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na definição de preços, estabelecimento de promocionais e concessão de descontos, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. 			

	<ul style="list-style-type: none"> Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão de Contratos e/ou Pedidos de Encomenda	Manipulação de contratos e/ou pedidos de encomenda, para favorecimento do próprio, terceiros e/ou para desvio de fundos.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Documentação das etapas do processo comercial, incluindo justificação das decisões tomadas e das aprovações efetuadas. Implementação de políticas em que as atividades inerentes ao processo comercial têm múltiplos níveis de revisão, verificação e aprovação. Utilização da tecnologia, para monitorização de transações e deteção de padrões e/ou comportamentos suspeitos. Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na gestão de contratos e/ou pedidos de encomenda, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência. Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na gestão de contratos e/ou pedidos de encomenda, e demais atividades complementares e conexas. Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. 			

	<ul style="list-style-type: none"> Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Relacionamento com Clientes	Oferta de presentes, hospitalidades e/ou incentivos ilegais, para influenciar decisões de compra.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Adoção de uma política rigorosa sobre donativos, patrocínios, eventos e parcerias em geral, e presentes, hospitalidades e/ou incentivos, em particular, em que o registo e a aprovação prévia dos mesmos é exigida. Documentação das etapas do processo comercial, incluindo justificação das decisões tomadas e das aprovações efetuadas. Implementação de políticas em que as atividades inerentes ao processo comercial têm múltiplos níveis de revisão, verificação e aprovação. Utilização da tecnologia, para monitorização de transações e deteção de padrões e/ou comportamentos suspeitos. Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento com clientes, e cujos relatórios são disponibilizados á Gerência. Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados no relacionamento com clientes, e demais atividades complementares e conexas. Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as 			

	<p>orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</p> <ul style="list-style-type: none"> Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Interação Comercial com Clientes	Aceitação de valores de vendas, ou dívidas de clientes, através de pagamentos de elevadas quantias em numerário.	B	B	B
	Aceitação de valores de vendas, ou dívidas de clientes, através de intermediário.	B	B	B
	Venda de produtos com desconto, ou créditos não cobrados, como forma de beneficiar indevidamente clientes, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida aos clientes, para incremento de vendas ou manutenção de contratos de fornecimento.	B	B	B
	Utilização/Divulgação/Venda de informação privilegiada e/ou confidencial, ou obtenção/compra de informação confidencial, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Implementação, nos procedimentos ligados á interação comercial com clientes, de requisitos de pré-qualificação relacionados com a realização antecipada da due diligence, de clientes e eventuais contrapartes participantes, incluindo a análise de riscos de fornecimento (isto é, aplicar o princípio de Know Your Customer), tendo em linha de conta as formalidades nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a MECANARTE não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. 			

- Implementação de regras específicas de cadastro/abertura de clientes, com identificação de dados bancários emitidos pela instituição financeira.
- Acompanhamento da realização de contratos de fornecimento, pelo Jurídico.
- Centralização da responsabilidade de formalização de contratos, com existência de orientações corporativas quanto a cláusulas e condições contratuais standard.
- Assinatura de contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas de Compliance que proíbam práticas de potencial corrupção, suborno ou fraude, permitindo a rescisão contratual caso estas se verifiquem.
- Monitorização contínua das dívidas de clientes.
- Monitorização contínua de recebimentos de clientes.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com encomendas/ pagamentos/ recebimentos/ dívidas de clientes, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.
- Segregação/Limitação do nível de conhecimento, na fase de elaboração de proposta até à sua entrega.
- Segregação/Limitação de acessos a informação confidencial de clientes e contratos com estes estabelecidos.
- Ações de formação, e implementação de regras internas, relativamente aos aspetos relacionados com hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos públicos e/ou politicamente expostas.
- Garantir, conforme aplicável, que a relação comercial com clientes é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (isto é, segregação de funções entre a realização antecipada da due diligence, formalização de contratos, assinatura de

contratos, monitorização de dívidas e de recebimentos de clientes, e a atividade comercial.), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com clientes.

- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no controlo interno relativo às atividades de interação comercial com clientes, em geral, e de satisfação das encomendas, em particular, e cujos relatórios são disponibilizados á Gerência.
- Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na interação comercial com clientes, e demais atividades complementares e conexas.
- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

<i>Processo: 3. ADMINISTRATIVA/ FINANCEIRA</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão de Documentação	Manipulação ou falsificação de documentos.	B	B	B
	Destruição ou ocultação de documentos importantes.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de gestão eletrónica de documentos com controlo de acesso. • Realizar auditorias regulares nos arquivos. • Formação sobre a importância da integridade dos documentos. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na interação comercial com clientes, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
Atendimento e Suporte Administrativo	Uso inadequado de recursos da empresa.	B	B	B
	Falta de confidencialidade em informações sensíveis.	B	B	B
	Medidas de Mitigação			

	<ul style="list-style-type: none"> • Formação sobre a importância da confidencialidade. • Implementação de políticas de uso de recursos da empresa. • Monitorização do uso de recursos e atendimento. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na interação comercial com clientes, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Recrutamento e contratação de RH	Recebimento de vantagem indevida para a contratação de candidatos com ligações a funcionários ou clientes.	B	B	B
	Recebimento de bens e serviços em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos de decisão internos. (favorecer a escolha de um candidato).	B	B	B
	Utilização/ Divulgação / Venda de informação privilegiada e/ou confidencial ou Obtenção/ Compra de informação confidencial em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros (testes de admissão).	B	B	B

	Existência de conflito de interesses no processo de tomada de decisão de contratação de novos colaboradores (candidatos familiares).	B	B	B
	Recebimento de vantagem indevida por fornecedor de recursos humanos em representação da MECANARTE, com o objetivo de favorecer candidatos a cargos temporários no processo de recrutamento.	B	B	B
	Omissão/ manipulação/ adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões (próprias e alheias) em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros (resultado dos testes de admissão).	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Política de contratação de recursos humanos. • Processo de recrutamento definido, estruturado e documentado em ferramenta específica. • Contratação de colaboradores centralizada na área de RH. • Apoio de entidade externa especializada em recrutamento, sempre que se justifique. • <i>Due Diligence</i> de novos colaboradores, com risco de exposição à corrupção, suborno ou fraude • De acordo com as regras internamente definidas, a MECANARTE não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Critérios de avaliação e seleção de candidatos definidos. • Segregação/Limitação de acessos a informação relativa ao processo de recrutamento. • Níveis de autorização de aprovação definidos para abertura, seleção e aprovação de processos de recrutamento. 			

	<ul style="list-style-type: none"> • Mapeamento de relações interpessoais e com o poder público antes da contratação (análise de conflito de interesses). • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na aquisição de materiais e peças de desgaste, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Processamento salarial</i>	Manipulação do processamento salarial, de dias de férias e/ou de faltas, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento jurídico na elaboração de minutas contratuais e análise de nova legislação laboral. • Processos documentados e uniformes (ex.: payroll e procedimento de gestão de RH). • Divulgação da tabela salarial e plano de benefícios através do Acordo Coletivo e informações na intranet. • Atribuição de prémios sujeita a critérios de desempenho definidos. • Segregação de funções na elaboração, revisão e aprovação do processamento salarial. • Procedimentos de controlo de dias de férias, horas extra, e outros componentes de remuneração variável existentes. • Restrição de alteração de dados de colaboradores, nomeadamente de informação de NIBs e situação fiscal. 			

	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo periódico sobre colaboradores ativos. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na aquisição de materiais e peças de desgaste, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Avaliação de colaboradores	Recebimento de vantagem indevida para facilitar ou promover a progressão profissional de colaboradores específicos.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Política de avaliação de desempenho. • Segregação de funções no processo de avaliação de desempenho. • Atribuição de prémios sujeita a critérios de desempenho definidos. • Cadeia de aprovação definida para atribuição de prémios. • Existência de critérios de avaliação/ progressão definidos. • Promoção de colaboradores sujeita a validação de superiores. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou 			

	<p>supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na aquisição de materiais e peças de desgaste, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão e controlo financeiro	Pagamento de vantagens indevidas a terceiros através da utilização de cartão corporativo ou por meio de reembolso de despesas.	B	B	B
	Realização de pagamentos em duplicado como forma de oferta de vantagem indevida.	B	B	B
	Utilização/ Divulgação / Venda de informação privilegiada e/ou confidencial ou Obtenção/ Compra de informação confidencial em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	Movimentação de fundos de contas bancárias da organização de forma indevida a troco de benefício para o próprio ou terceiros.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segregação de funções no processo de autorização de pagamentos. • Níveis de autorização definidos no processo de autorização de pagamentos. • Procedimento de utilização de cartões corporativos. • Limites de gastos definidos na utilização de cartões corporativos. • Diretriz interna de controlo ao número de cartões corporativos e utilizadores. 			

	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento de controlo aos gastos realizados pelos colaboradores. • Acompanhamento regular dos adiantamentos aos colaboradores. • Rotinas mensais de fecho. • Relatórios internos contabilísticos. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na aquisição de materiais e peças de desgaste, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Controlo Interno e Supervisão	Falta de segregação adequada de funções pode permitir que uma única pessoa controle todas as etapas de um processo de contabilidade, facilitando fraudes.	B	B	B
	A ausência de supervisão rigorosa pode permitir que irregularidades passem despercebidas.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que diferentes pessoas são responsáveis por autorizar, registar e rever transações. • Realizar auditorias periódicas para identificar e corrigir possíveis fraudes ou irregularidades. • Implementar controlos rigorosos para limitar o acesso a sistemas e dados financeiros. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou 			

	<p>comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na aquisição de materiais e peças de desgaste, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Processamento de Transações	Alteração ou criação de registos falsos pode ser usada para encobrir atividades ilícitas.	B	B	B
	Emissão ou pagamento de faturas falsas a fornecedores fictícios.	B	B	B
	Transferência de fundos para contas pessoais ou de terceiros não autorizados.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que diferentes pessoas são responsáveis por autorizar, registar e rever transações. • Realizar auditorias periódicas para identificar e corrigir possíveis fraudes ou irregularidades. • Implementar controlos rigorosos para limitar o acesso a sistemas e dados financeiros. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na aquisição de materiais e peças de desgaste, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as 			

	<p>orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</p> <ul style="list-style-type: none"> Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão de Ativos	Apropriação indevida de ativos da empresa, como equipamentos ou dinheiro.	B	B	B
	Manipulação de registos de depreciação para encobrir desfalques.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Assegurar que diferentes pessoas são responsáveis por autorizar, registar e rever transações. Realizar auditorias periódicas para identificar e corrigir possíveis fraudes ou irregularidades. Implementar controlos rigorosos para limitar o acesso a sistemas e dados financeiros. Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na aquisição de materiais e peças de desgaste, e demais atividades complementares e conexas. Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Relacionamento com Terceiros	Relacionamentos não divulgados com fornecedores ou clientes que possam influenciar decisões financeiras - Conflitos de Interesse.	B	B	B

	Pagamentos ilícitos a funcionários para garantir contratos ou condições favoráveis.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que diferentes pessoas são responsáveis por autorizar, registar e rever transações. • Realizar auditorias periódicas para identificar e corrigir possíveis fraudes ou irregularidades. • Implementar controlos rigorosos para limitar o acesso a sistemas e dados financeiros. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na aquisição de materiais e peças de desgaste, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Gestão de Informações</i>	Falta de controlos de acesso pode permitir que informações financeiras confidenciais sejam manipuladas ou usadas de forma inadequada.	B	B	B
	Destruição ou alteração de documentos para encobrir atividades fraudulentas.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que diferentes pessoas são responsáveis por autorizar, registar e rever transações. • Realizar auditorias periódicas para identificar e corrigir possíveis fraudes ou irregularidades. 			

- Implementar controlos rigorosos para limitar o acesso a sistemas e dados financeiros.
- Utilização do *Canal de Denúncias Interno*, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na aquisição de materiais e peças de desgaste, e demais atividades complementares e conexas.
- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de *Ética & Compliance*, tendo em linha de conta as orientações que constam do *Código de Ética e de Conduta* da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

Processo: 4. MANUTENÇÃO				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Aquisição de Materiais e Peças	Fornecedores podem inflacionar preços de materiais e peças.	B	B	B
	Aquisição de materiais de qualidade inferior a preços de qualidade superior.	B	B	B
	Escolha de fornecedores sem seguir processos de licitação ou concorrência adequada.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de políticas claras de interação com fornecedores, em que estes são avaliados regularmente com base em critérios objetivos. • Implementação de práticas de licitação transparente, seguindo as regras estabelecidas nos procedimentos internos relacionados com o aprovisionamento. • Separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem aprova essa mesma compra. • Implementação da <i>digitalização</i> do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência no relacionamento geral com fornecedores. • Inclusão de cláusulas, nos contratos, que assegurem a qualidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos. • Monitorização do grau de conformidade dos bens e serviços recebidos, com o contratualmente estabelecido. • Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, <i>procurement</i>, administrativa, etc.). 			

	<p>e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento geral com fornecedores, em particular na aquisição de materiais e peças de desgaste, e cujos relatórios são disponibilizados á Gerência. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na aquisição de materiais e peças de desgaste, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Contratação de Serviços Externos	Pagamento por serviços falsos e que não foram realizados.	B	B	B
	Subornos oferecidos por fornecedores para ganhar contratos.	B	B	B
	Medidas de Mitigação			

- Implementação de políticas claras de interação com fornecedores, em que estes são avaliados regularmente com base em critérios objetivos.
- Implementação de práticas de licitação transparente, monitorização e verificação da execução dos serviços externos contratados, seguindo as regras estabelecidas nos procedimentos internos relacionados com o aprovisionamento.
- Separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem aprova essa mesma compra.
- Implementação da digitalização do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência no relacionamento geral com fornecedores.
- Inclusão de cláusulas, nos contratos, que assegurem a qualidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos.
- Monitorização do grau de conformidade dos bens e serviços recebidos, com o contratualmente estabelecido.
- Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de

	<p>eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento geral com fornecedores, em particular na contratação de serviços externos, e cujos relatórios são disponibilizados á Gerência. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na contratação de serviços externos (em particular, no relacionamento geral com fornecedores e/ou possível conflito de interesses com estes), e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Manutenção de Equipamentos	Relatórios de manutenção falsos ou exagerados.	B	B	B
	Uso de peças e materiais para fins pessoais ou em serviços externos.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção de registos detalhados e auditáveis das manutenções preventivas e corretivas realizadas. • Implementação de controlos rigorosos na gestão do inventário. • Separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem aprova essa mesma compra. • Implementação da digitalização do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na 			

identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência.

- Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento geral com fornecedores, em particular na aquisição de materiais e peças de desgaste aplicados na manutenção de equipamentos, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.
- Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspectos inerentes aos eventos de risco identificados na manutenção de equipamentos (em particular, no relacionamento geral com fornecedores, possível conflito de interesses com estes, e/ou uso indevido de materiais e peças de desgaste normalmente usados na manutenção de equipamentos), e demais atividades complementares e conexas.

	<ul style="list-style-type: none"> Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão de Pessoal	Favorecimento na contratação e promoção de colaboradores, baseado em relações pessoais.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Implementação de políticas claras de contratação e promoção, baseadas na meritocracia e qualidade no desempenho de funções. Implementação de práticas de seleção de colaboradores transparentes e auditáveis. Conforme aplicável, garantir que a gestão de pessoal afeto às atividades de manutenção não é centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, de aprovação na contratação e/ou promoção de colaboradores, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a gestão de pessoal, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na gestão de pessoal, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência. Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na gestão de pessoal, e demais atividades 			

	<p>complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Controlo e Gestão de Inventário da Manutenção	Desvio de recursos/roubo de peças e materiais de manutenção.	B	B	B
	Relatórios de inventário falsos, para encobrir desvios.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de políticas rígidas de acesso ao inventário. • Utilização de sistemas de monitorização contínua, para detetar atividades suspeitas em tempo real. • Implementação da digitalização do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, para controlo rigoroso/automatizado de inventário nas áreas de armazenamento de materiais, peças de desgaste e afins. • Garantir, conforme aplicável, que o controlo e gestão de inventário é efetuada automaticamente, com vários níveis de interação por quem executa as tarefas e/ou lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, <i>procurement</i>, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com o controlo e gestão de inventário, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no controlo e gestão de inventário nas áreas de armazenamento de 			

	<p>materiais, peças de desgaste e afins, relacionados com manutenção, e cujos relatórios são disponibilizados á Gerência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados no controlo e gestão de inventário da manutenção, nas áreas de armazenamento e afins, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Relatórios e Documentação	Manipulação (alteração) de relatórios de manutenção e gastos, para ocultar irregularidades.	B	B	B
	Falsificação de documentos para justificar despesas ou atividades.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos, infraestruturas e afins, de forma a permitir a deteção de padrões e/ou comportamentos suspeitos, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no respeitante ao controlo de registos relacionados com manutenção, e cujos relatórios são disponibilizados á Gerência. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou 			

supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na realização de relatórios e documentação ligados á manutenção, e demais atividades complementares e conexas.

- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

Processo: 5. TÉCNICA				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Pesquisa e Desenvolvimento	Manipulação de dados de pesquisa para justificar decisões inadequadas	B	B	B
	Favorecimento de certas ideias ou tecnologias por interesses pessoais	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Auditorias internas regulares • Revisão por pares dos resultados de pesquisa • Transparência e documentação rigorosa • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na inspeção e controlo da qualidade (em particular, no relacionamento geral com fornecedores, incluindo a homologação indevida dos seus produtos, e/ou atividades de inspeção e controlo da qualidade), e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Planeamento e Design	Favorecimento de certos fornecedores ou tecnologias no design do produto	B	B	B

	Manipulação das especificações técnicas para beneficiar terceiros	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Revisões independentes dos designs • Políticas claras de conflito de interesses • Controlos internos rigorosos • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na inspeção e controlo da qualidade (em particular, no relacionamento geral com fornecedores, incluindo a homologação indevida dos seus produtos, e/ou atividades de inspeção e controlo da qualidade), e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Aquisição de Materiais e Componentes	Subornos para a seleção de fornecedores	B	B	B
	Inflacionamento dos preços de contratos	B	B	B
	Recebimento de comissões ilegais	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Processos de licitação transparentes 			

	<ul style="list-style-type: none"> • Auditorias regulares de contratos e compras • Rotação de responsabilidades entre os funcionários • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na inspeção e controlo da qualidade (em particular, no relacionamento geral com fornecedores, incluindo a homologação indevida dos seus produtos, e/ou atividades de inspeção e controlo da qualidade), e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Produção e Testes	Manipulação dos resultados dos testes de qualidade	B	B	B
	Aceitação de produtos abaixo do padrão em troca de vantagens pessoais	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Certificações e auditorias independentes • Sistemas automatizados de controlo de qualidade • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na inspeção e controlo da qualidade (em particular, no relacionamento geral com fornecedores, incluindo a homologação indevida dos seus produtos, e/ou 			

	<p>atividades de inspeção e controlo da qualidade), e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Lançamento e Comercialização	Manipulação de dados de vendas e marketing	B	B	B
	Concessão de contratos de distribuição mediante subornos	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitorização e auditoria das campanhas de marketing • Políticas de integridade nas vendas e distribuição • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na inspeção e controlo da qualidade (em particular, no relacionamento geral com fornecedores, incluindo a homologação indevida dos seus produtos, e/ou atividades de inspeção e controlo da qualidade), e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			

Processo: 6. QUALIDADE E AMBIENTE				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Inspeção e Controlo de Qualidade	Suborno visando aprovação/homologação de produtos que não atendem a padrões de qualidade estabelecidos.	B	B	B
	Alteração de resultados de testes e inspeções visando beneficiar certos produtos ou fornecedores.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de procedimentos e instruções de trabalho relacionados com teste, inspeção/verificação/controlo de qualidade de produtos/serviços. • Implementação de sistemas de teste, inspeção/verificação/controlo da qualidade, visando a deteção independente de anomalias e/ou desvios. • Concretização de políticas claras de interação com fornecedores, em que estes são avaliados regularmente, de forma isenta, assim como a homologação dos seus produtos, com base em critérios objetivos. • Separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem faz a homologação de produtos de fornecedores, e/ou aprova a compra desses mesmos produtos/serviços. • Implementação da <i>digitalização</i> do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, no registo e documentação das decisões de compra e/ou homologação de produtos de fornecedores, promovendo desta forma a transparência no relacionamento com fornecedores. 			

- Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, *procurement*, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras, homologação de produtos de fornecedores, inspeção e controlo da qualidade, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento geral com fornecedores, incluindo a homologação dos seus produtos, e/ou atividades de inspeção e controlo da qualidade, e cujos relatórios são disponibilizados á Gerência.
- Utilização do *Canal de Denúncias Interno*, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na inspeção e controlo da qualidade (em particular, no relacionamento geral com fornecedores, incluindo a homologação indevida dos seus produtos, e/ou atividades de inspeção e controlo da qualidade), e demais atividades complementares e conexas.
- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de *Ética & Compliance*, tendo em linha de conta as orientações que constam do *Código de Ética e de Conduta* da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Certificação e Homologação de Fornecedores</i>	Aprovação de fornecedores com base em relações pessoais ou por troca de favores	B	B	B
	Funcionários envolvidos na certificação podem ter interesses financeiros em fornecedores específicos	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Garantir que as funções de seleção de fornecedores sejam realizadas por diferentes equipas para evitar conflitos de interesses. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na inspeção e controlo da qualidade (em particular, no relacionamento geral com fornecedores, incluindo a homologação indevida dos seus produtos, e/ou atividades de inspeção e controlo da qualidade), e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Elaboração de Relatórios de Qualidade</i>	Falsificação de documentos, ou elaboração de relatórios incompletos, para ocultar falhas de qualidade.	B	B	B
	Omissão deliberada de informações para evitar repercussões negativas.	B	B	B

Medidas de Mitigação

- Implementação de metodologias de verificação e reporte da informação, cruzadas e independentes.
- Implementação, conforme aplicável, de sistemas automáticos de teste, inspeção/verificação/controlo da qualidade de produtos/serviços, visando a deteção e reporte independente de anomalias e/ou desvios, promovendo desta forma a transparência na elaboração de relatórios da qualidade.
- Garantir, conforme aplicável, que na elaboração de relatórios da qualidade existem vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, *procurement*, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar eventos de risco inerentes á elaboração de relatórios da qualidade.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a qualidade, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) em atividades de inspeção/verificação/controlo da qualidade e seus registos, e/ou na elaboração de relatórios da qualidade, e cujos relatórios de auditoria são disponibilizados á Gerência.
- Utilização do *Canal de Denúncias Interno*, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na elaboração de relatórios da qualidade, e demais atividades complementares e conexas.

	<ul style="list-style-type: none"> Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Auditorias Internas e Externas	Omissão de pontos negativos, em auditoria, para manter a reputação do departamento ou da empresa.	B	B	B
	Colaboradores podem ser pressionados para não relatar problemas relacionados com qualidade.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Implementação, conforme aplicável, de sistemas de teste, inspeção/verificação/controlo da qualidade de produtos/serviços, visando a deteção e reporte independente de anomalias e/ou desvios, promovendo desta forma a transparência. Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a qualidade, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos, passando pela análise dos diferentes departamentos envolvidos na situação em causa. Garantir que, na realização dos registos da qualidade, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), não estando estes centralizados num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar os eventos de risco 			

	<p>identificados, inerentes á realização de auditorias internas e/ou externas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação da informação prestada/produzida em auditoria. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Formação de colaboradores	Favorecimento de formadores/entidades formadoras, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida por parte de colaboradores a responsáveis dos recursos humanos para inclusão em formações específicas (formação de técnicos de manutenção de aeronave).	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e divulgação do plano anual de formação. • Controlo em sistema das formações e dos formandos. • Definição de critérios específicos para inclusão em formações. • Cadeia de aprovação definida para a escolha de colaboradores em formações. • Definição de critérios específicos para progressão de carreira e disponível para acesso dos colaboradores. 			

	<ul style="list-style-type: none"> • Segregação de funções no processo de contratação de formadores. • Aplicação de Pacto de Permanência para formações específicas. • Qualquer contratação de empresa externa para Formações, segue o procedimento de Compras. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na inspeção e controlo da qualidade (em particular, no relacionamento geral com fornecedores, incluindo a homologação indevida dos seus produtos, e/ou atividades de inspeção e controlo da qualidade), e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Reclamações e/ou Devoluções de Produtos	Manipulação de devoluções para obter benefícios indevidos, como créditos ou reembolsos fraudulentos.	B	B	B
	Recebimento de devoluções de produtos diferentes dos originalmente enviados.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Reconciliação diária entre documentos de expedição e registos de inventário. • Na medida do possível, uso de sistemas de confirmação de entrega por sistema informático por utilizador. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a preparação de produtos e documentos para expedição, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos quando surgem reclamações e/ou 			

devoluções de produtos.

- Implementação de normas visando a uniformização da gestão de reclamações e/ou eventuais devoluções de produtos, com informações detalhadas e registos evidenciando a rastreabilidade das mesmas.
- Garantir que, nas atividades próprias da gestão de reclamações e/ou devoluções de produtos, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, expedição, administrativa, etc.), não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de inspeção/verificação/controlado, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, de forma a evitar os eventos de risco identificados.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na gestão das reclamações e/ou devoluções de produtos, com monitorização de possíveis transações efetuadas neste contexto, e cujos relatórios são disponibilizados á Gerência.
- Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na gestão de reclamações e/ou devoluções de produtos, e demais atividades complementares e conexas.
- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

<i>Processo: 7. LOGÍSTICA</i>				
<i>Subprocesso</i>	<i>Eventos do Risco</i>	<i>P</i>	<i>I</i>	<i>NR</i>
<i>Preparação de Produtos e Documentos para Expedição</i>	Manipulação de quantidades, para benefício de terceiros e/ou recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Falsificação de documentos, para encobrir roubo de mercadorias e/ou envio de produtos incorretos.	B	B	B
	Manipulação de quantidades e/ou valores nos documentos fiscais (faturas, guias de transporte, etc.).	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Utilização de sistemas de controlo e gestão de inventário automatizados, com implementação de sistemas de inspeção/verificação/controlo, identificação e rastreabilidade, utilizando etiquetagem com códigos de barras, QR Code e tecnologias afins. • Implementação de sistemas automatizados para emissão de documentos fiscais inerentes á expedição, que garantam a precisão e integridade dos dados, reduzindo desta forma o risco de manipulação manual. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a preparação de produtos e documentos para expedição, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Reconciliação diária entre documentos de expedição e registos de inventário. • Garantir que, nas atividades de preparação de produtos e documentos para expedição, existem vários níveis de interação 			

	<p>entre quem lidera as respetivas áreas (comercial, administrativa, etc.), não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de inspeção/verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, antes do envio dos produtos, de forma a evitar os eventos de risco identificados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na preparação de produtos e documentos para expedição, e cujos relatórios são disponibilizados á Gerência. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na preparação de produtos e documentos para expedição, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Entrega e/ou Receção de Produtos	Falsificação de comprovativos de entrega para encobrir o desvio de produtos.	B	B	B
	Entregas em locais não autorizados ou para destinatários errados intencionalmente.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a preparação de produtos e documentos para 			

expedição, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.

- Reconciliação diária entre documentos de expedição e registos de inventário.
- Na medida do possível, uso de sistemas de confirmação de entrega eletrónica (assinaturas digitais).
- Garantir que, nas atividades de entrega e/ou receção de produtos, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas (comercial, administrativa, etc.), não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de inspeção/verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, na entrega e/ou receção de produtos, de forma a evitar os eventos de risco identificados.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na verificação cruzada entre documentação de expedição e comprovativos de entrega e/ou receção de produtos, de forma garantir a manutenção da integridade nas entregas e/ou na receção de produtos, e cujos relatórios são disponibilizados á Gerência.
- Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na entrega e/ou receção de produtos, e demais atividades complementares e conexas.
- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

<i>Processo: 8. INFORMÁTICA</i>				
<i>Subprocesso</i>	<i>Eventos do Risco</i>	<i>P</i>	<i>I</i>	<i>NR</i>
<i>Segurança dos sistemas e tecnologias de informação</i>	Fornecimento de acessos a sistemas de informação, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Fornecimento de informação de segurança informática, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Registo de logs de acesso, utilização e alterações em sistemas. • Existência de medidas relacionadas a cibersegurança. • Necessária validação de superiores hierárquicos para alteração de acessos a sistemas. • Segregação/ Limitação de acessos a sistemas. • Cláusulas de confidencialidade de informação nos contratos de trabalho. • Implementação de políticas claras de interação com fornecedores de equipamentos, sistemas e/ou serviços de suporte às TI da empresa, em que estes são, conforme aplicável, avaliados regularmente com base em critérios objetivos. • Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência no relacionamento com fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação. • Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, 			

com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas, e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem aprova essa mesma compra), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação.

- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.
- Implementação de cláusulas de confidencialidade de informação, nos contratos de trabalho.
- Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem cria o registo de *logins* de acesso e utilização, quem efetua alterações em sistemas de informação e garante a existência de medidas relacionadas com cibersegurança, e quem valida a alteração de acessos aos sistemas de informação, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento com fornecedores, em particular no controlo interno relativo á segurança dos sistemas e tecnologias de informação, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.
- Utilização do *Canal de Denúncias Interno*, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na segurança dos sistemas e tecnologias

de informação, e demais atividades complementares e conexas.

- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de *Ética & Compliance*, tendo em linha de conta as orientações que constam do *Código de Ética e de Conduta* da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Realização de Registos de Produção	Falsificação de registos de produção, para ocultar desvios ou eventuais falhas.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Implementação da <i>digitalização</i> do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, para controlo rigoroso dos registos nas áreas de produção e afins. • Garantir, conforme aplicável, que os registos de produção são efetuados automaticamente, com vários níveis de interação por quem executa as tarefas e/ou lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, <i>procurement</i>, administrativa, etc.), e não centralizados num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos de produção, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na realização dos registos de produção, e cujos relatórios são disponibilizados á Gerência. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na realização de registos de produção, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as 			

	<p>orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</p> <ul style="list-style-type: none"> Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Registos de Produção	Funcionários podem falsificar registos para ocultar desvios ou falhas	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistemas de TI robustos e auditorias independentes dos registos. Implementar auditorias regulares para rever processos e identificar irregularidades. Garantir que não haja concentração de poder em uma única pessoa. Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na aquisição de materiais e peças de desgaste, e demais atividades complementares e conexas. Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão de Inventário da Produção nas Áreas de Armazenamento e Afins	Falsificação de registos de gestão de inventário, nas áreas de armazenamento e afins.	B	B	B
	Alguns produtos podem, eventualmente, ser desviados para uso pessoal e/ou venda ilegal.	B	B	B
	Medidas de Mitigação			

- Implementação da digitalização do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, para controlo rigoroso de inventário nas áreas de armazenamento e afins.
- Garantir, conforme aplicável, que a gestão de inventário é efetuada automaticamente, com vários níveis de interação por quem executa as tarefas e/ou lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a gestão de inventário, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.
- Utilização de sistemas de monitorização contínua, para detetar atividades suspeitas em tempo real.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na gestão de inventário nas áreas de armazenamento e afins, e cujos relatórios são disponibilizados á Gerência.
- Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na gestão de inventário nas áreas de armazenamento e afins, e demais atividades complementares e conexas.
- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

<i>Processo: 10. FORNECEDORES</i>				
<i>Subprocesso</i>	<i>Eventos do Risco</i>	<i>P</i>	<i>I</i>	<i>NR</i>
<i>Seleção de Fornecedores</i>	Favorecimento na seleção de fornecedores, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Envolvimento com terceiros, associados a situações de branqueamento de capitais.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementação, nos procedimentos relacionados com gestão de fornecedores (em particular, na seleção de fornecedores), de requisitos de pré-qualificação/avaliação (due diligence) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a MECANARTE não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Garantir, conforme aplicável, que a seleção de fornecedores é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar favorecimentos na seleção de fornecedores e/ou o envolvimento com terceiros, associados a situações de branqueamento de capitais. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua seleção. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na seleção de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados á 			

	<p>Gerência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na seleção de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Avaliação e contratação de fornecedores	Partilha de informação confidencial (ex.: critérios de avaliação, propostas concorrentes, etc.) para favorecimento de fornecedores específicos, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Recebimento de uma parte do valor da compra ou do contrato, diretamente ou através de um intermediário (ex.: comissão para aceitação de contrato).	B	B	B
	Aquisição de bens e/ou serviços que excedem as necessidades reais, ou com preços sobredimensionados, em contrapartida de um benefício ou recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões de contratação (próprias e alheias) em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida a fornecedores, para melhoria de condições contratuais (ex.: aumento de volume e/ou preço de compras).	B	B	B

Medidas de Mitigação

- Definição de critérios de avaliação de propostas de fornecedores.
- Inclusão de cláusulas, nos contratos, que assegurem a qualidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos.
- Implementação, nos procedimentos relacionados com a gestão de fornecedores (em particular, na avaliação e contratação de fornecedores), de requisitos de pré-qualificação/avaliação (due diligence) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a MECANARTE não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.
- Garantir, conforme aplicável, que a avaliação e contratação de fornecedores é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (em particular, a definição do número mínimo de fornecedores/propostas para cada necessidade de aprovisionamento/compra identificada, a autorização/seleção da contratação dos fornecedores, a aprovação da contratação e/ou a avaliação do fornecimento), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação, de forma a mitigar a probabilidade de partilha de informação confidencial, de recebimento de parte do valor da compra, da aquisição de bens e/ou serviços que excedem as necessidades reais, da falta de fiabilidade da informação utilizada nas decisões de contratação, e/ou a oferta de vantagem indevida a fornecedores.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua avaliação e contratação.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com

	<p>irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na avaliação e contratação de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados á Gerência.</p> <ul style="list-style-type: none"> Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na avaliação e contratação de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas. Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Monitorização de Fornecedores	Recebimento de vantagem indevida, atribuída por fornecedor, para a concessão de adiantamentos não contratualizados.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida a fornecedores, com o objetivo de provocar a prescrição de dividas pendentes.	B	B	B
	Recebimento de vantagem indevida, para aceitação de produtos em termos e condições diferentes dos que foram contratualizados.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Monitorização do grau de conformidade dos bens e serviços recebidos, com o contratualmente estabelecido. Implementação, nos procedimentos relacionados com a gestão de fornecedores (particularmente, na monitorização de fornecedores), de requisitos relacionados com a monitorização e acompanhamento de contratos (isto é, compras de bens e 			

serviços) além dos requisitos de pré-qualificação/avaliação (*due diligence*) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a MECANARTE não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.

- Implementação da *digitalização* do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência na monitorização de fornecedores.
- Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, *procurement*, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação, com segregação de funções entre a monitorização de fornecedores e a efetivação de pagamentos a fornecedores, de forma a evitar relações excessivamente próximas, e/ou trocas de favores, e/ou vantagens indevidas, com fornecedores.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua monitorização.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na monitorização de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.
- Utilização do *Canal de Denúncias Interno*, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou

	<p>supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na monitorização de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Auditoria de Qualidade	Oferta de vantagem indevida, a auditores ou entidades contratadas para auditar, para favorecer ou não prejudicar um fornecedor e/ou produto específico.	B	B	B
	Recebimento de vantagem indevida, por parte de colaboradores da qualidade, para aceitação e/ou favorecimento de fornecedores específicos, no âmbito das suas atividades de homologação de produtos.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementação, nos procedimentos conexos com auditorias internas e externas, de requisitos relacionados com a monitorização e acompanhamento de contratos de prestação de serviços, além de requisitos de pré-qualificação/avaliação (due diligence) de fornecedores, nomeadamente, quando aplicável, nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a MECANARTE não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Implementação de políticas claras de interação com fornecedores, em que estes são avaliados regularmente, assim como a homologação dos seus produtos, com base em critérios objetivos. • Separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem faz a homologação (se esse for o 			

caso) dos produtos dos fornecedores, e/ou aprova a compra desses mesmos produtos.

- Implementação da digitalização do chão de fábrica, com sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, e/ou homologação dos produtos dos fornecedores, promovendo desta forma a transparência no relacionamento com fornecedores.
- Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras e/ou homologação de produtos de fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento geral com fornecedores (isto é, o controlo interno relativo às atividades de seleção, avaliação, contratação e monitorização/acompanhamento de fornecedores em geral, entidades auditoras e respetivos auditores, em particular), incluindo a homologação dos seus produtos, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.
- Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas auditorias e qualidade (em particular no que


diz respeito ao relacionamento geral com fornecedores e, se for o caso, a homologação dos seus produtos), e demais atividades complementares e conexas.

- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
<p><i>Interação com entidades privadas e públicas, e com pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas</i></p>	<p>Oferta de vantagem indevida, a entidade privada ou pública, com o intuito de utilizar a sua posição para criação de relações institucionais e/ou geração de negócio para a MECANARTE.</p>	B	B	B
	<p>Oferta de vantagem indevida, a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, para efeitos de proteção e/ou obtenção de favorecimento indevido para a empresa, os seus colaboradores e/ou de terceiros.</p>	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ações de formação, e implementação de regras internas, relativamente aos aspetos relacionados com hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas. Por outro lado, de acordo com as regras internamente definidas, a MECANARTE não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Implementação de níveis de autorização e monitorização de transferências (recebimentos e pagamentos), a entidades privadas e/ou públicas. • Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem se relaciona com as diversas entidades (privadas e/ou públicas), as pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e quem autoriza e monitoriza transferências (recebimentos e pagamentos) a entidades privadas e/ou públicas, evitando desta forma que uma única pessoa ou departamento controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com o controlo interno de processos que pela sua natureza tenham interação com entidades privadas e públicas, e/ou pessoas 			

	<p>detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</p> <ul style="list-style-type: none"> Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na interação com entidades privadas, públicas, e com pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e demais atividades complementares e conexas. Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Donativos, patrocínios, participação em eventos e parcerias</i>	Recebimento de vantagem indevida, por colaboradores da empresa, para influência na atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos e/ou estabelecimento de parcerias.	B	B	B
	Utilização, por parte de terceiros, dos donativos, patrocínios, participação em eventos e/ou as parcerias estabelecidas com a MECANARTE, para fins ilegais.	B	B	B
	Conflitos de interesse, nos processos de decisão de atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos e/ou estabelecimento de parcerias (ex.: instituições detidas e/ou geridas por familiares).	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida a pessoas – detentoras de cargos em entidades privadas ou públicas – e/ou politicamente expostas – por meio de donativos e/ou patrocínios oferecidos	B	B	B

	(ex.: estadias, viagens, etc.).			
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ações de formação, e implementação de regras internas (critérios, limites, due diligence – a entidades e representantes – níveis de autorização, aprovação, etc.) relativamente aos aspetos relacionados com a atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos, estabelecimento de parcerias, hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas. Por outro lado, de acordo com as regras internamente definidas, a MECANARTE não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Autorização e aprovação de todas as doações, patrocínios, participação em eventos e estabelecimento de parcerias, pelo Gerente da MECANARTE, ou pelo menos dois vogais da sua Gerência. • Conforme aplicável, a elaboração dos acordos/contratos de doações, patrocínios, participação em eventos e/ou o estabelecimento de parcerias, é acompanhada pelo Jurídico. • Monitorização e acompanhamento dos donativos, patrocínios, eventos e parcerias, com o intuito de verificar se as execuções das ações realizadas cumprem com os objetivos dos acordos/contratos celebrados. • Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com a manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos, estabelecimento de parcerias, hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e demais atividades complementares e conexas. 			

- 
- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.
 - Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

Processo: 12. COMPLIANCE				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Investigação de denúncias	Aliciamento para arquivar ou alterar uma denúncia ou de algum modo beneficiar a pessoa visada.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de procedimentos estruturados para investigação de denúncias. • Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem toma conhecimento da existência de uma denúncia, quem conduz as investigações internas no sentido de apurar/confirmar a prática dos ilícitos, e quem aprova as medidas a tomar no sentido de resolver a situação, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na área de <i>compliance</i>, em particular no que diz respeito á investigação de denúncias, e cujos relatórios são disponibilizados á Gerência. • Utilização do <i>Canal de Denúncias Interno</i>, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes á investigação de denúncias, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. 			

	<ul style="list-style-type: none"> Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Avaliação prévia da integridade de terceiros	Aliciamento para beneficiar terceiros na avaliação de riscos de corrupção.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Implementação de práticas estruturadas para avaliação prévia da integridade de terceiros, com relevância para o negócio da empresa, focadas no risco de corrupção, com o objetivo de avaliar a presença ou ausência de indicadores de risco, de forma a assegurar que a empresa não se envolve inadvertidamente em atividades ou transações ilícitas que possam comprometer a sua reputação e resultar em consequências legais e financeiras. Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem estabelece critérios de avaliação que permitam distinguir as entidades terceiras que poderão representar maiores riscos e eventuais conflitos de interesses, quem desenvolve o trabalho de verificação de integridade de terceiros com base em pesquisas em fontes de informação públicas e reporta o resultado de forma factual, e quem toma a decisão de aceitar a interação com essas entidades terceiras, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na área de compliance, em particular no que diz respeito á avaliação prévia da integridade de terceiros, e cujos relatórios são disponibilizados á Gerência. Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos passos a dar no momento prévio ao estabelecimento de relações 			

comerciais com clientes, fornecedores, parceiros, entre outros, bem como na definição das medidas de monitorização a adotar em função do nível de risco associado a estas entidades, e demais atividades complementares e conexas.

- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

Trofa, 12 de fevereiro de 2025